



13^o FESTIVAL PARECIS DE DANÇA

Regulamento

Capítulo I – Dos Objetivos

1.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promovem o 13^o Festival Parecis de Danças desta cidade no período de 27 a 29 de novembro de 2018.

1.2 – O 13^o Festival Parecis de Danças tem como objetivo:

- I – Promover e incentivar valores artísticos e culturais;
- II – Proporcionar à população momentos de lazer cultural através da dança.
- III – Possibilitar aos dançarinos o mínimo necessário para que possam mostrar os seus trabalhos e ampliar suas experiências.

Capítulo II - Da Constituição

2.1 – O 13^o Festival Parecis de Danças terá a seguinte constituição:

CATEGORIA: INICIANTE

- a) **Mirim – até 08 anos;**
- b) **Infantil –de 09 a 13 anos;**
- c) **Juvenil – de 14 a 17 anos;**
- d) **Adulto – de 18 anos em diante.**

CATEGORIA: PROFISSIONAL (coreógrafos, dançarinos e grupos participantes de festivais regionais que se encaixem nessa faixa etária)

- e) **Juvenil – de 12 a 17 anos;**
- f) **Adulto – de 18 anos em diante.**

FORMATO:

- **Solo/dupla – Tempo: Solo (até 3´) Dupla (até 3´30´´)**
- **Grupo – Tempo: (até 6´) salvo para casos de balé de repertório.**

Parágrafo primeiro – No que se refere à idade dos dançarinos, será permitida a porcentagem de 30% (trinta por cento) superior ou inferior em cada categoria.



Parágrafo segundo – Não havendo no mínimo 5 coreografias por faixa etária ou modalidade, as mesmas concorrem automaticamente na próxima, sempre em ordem crescente.

Capítulo III - Da Coordenação

3.1 – A Coordenação do 13º Festival Parecis de Danças estará a cargo da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que terá as seguintes responsabilidades:

- I – Receber as inscrições;
- II – Convocar um Corpo de Jurados competente para o evento;
- III – Organizar e divulgar o evento pela imprensa falada, escrita e televisionada.
- IV – Fornecer o resultado da classificação após o encerramento do Festival.

Capítulo IV - Das Inscrições

4.1 – Podem participar do 13º Festival Parecis de Danças todos os dançarinos independentes ou grupos de danças deste município que se inscreverem regularmente até o dia 16/11/2018, não sendo aceitas inscrições após esta data.

Parágrafo primeiro - Após a entrega da ficha de inscrição, a mesma não poderá sofrer alterações.

Parágrafo segundo – As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Severino Euflasino de Lima, 1206-NE, bairro Nossa Senhora Aparecida.

4.2 – Cada participante ou grupo poderá inscrever-se com até (2) duas coreografias.

Parágrafo terceiro – Não será permitida a participação de coreógrafos nas apresentações dos grupos ou na categoria iniciante do 13º Festival Parecis de Danças. Ficando a participação dos mesmos liberada para concorrer na “categoria profissional”.

Parágrafo quarto– A taxa de inscrição da coreografia, em qualquer modalidade, será 1 Kg de alimento não perecível por bailarino/dançarino.

4.3 – No ato da inscrição os participantes menores de 18 anos deverão entregar o termo de autorização de participação e uso de imagem assinado pelos pais.

Parágrafo quinto – Deverá estar anexa junto à ficha de inscrição, cópia de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de cada participante, bem como a autorização de participação e uso de imagem.

4.4 – A Inscrição dará direito a:

- I – Acesso a marcação de palco;
- II – Troféus aos premiados

Capítulo V - Dos Ensaios



5.1 – Os horários para ensaios serão definidos pela Organização do evento, sendo que cada participante terá 2 (duas) vezes o tempo de duração da coreografia para a marcação de palco.

5.2 – Os ensaios serão feitos nos dias das apresentações, ou a critério da Comissão Organizadora, nos seguintes horários: das 8h às 10h, e das 13h às 16h, obedecendo a ordem de chegada.

5.3 – A cronometragem das coreografias será feita nos dias de ensaios. Se alguma coreografia ultrapassar o limite máximo permitido terá sua apresentação suspensa.

Capítulo VI - Das Apresentações

6.1 – O 13º Festival Parecis de Danças acontecerá dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018, com início às 19h no Centro Cultural Paresí.

6.2 – A ordem, dias e horários das apresentações serão determinadas pela Comissão Organizadora, não sendo permitidas mudanças nas datas das apresentações.

Parágrafo único – Nos dias de realização do evento, o Grupo que não se apresentar na ordem determinada pela Organização terá sua apresentação suspensa.

6.3 – Durante as apresentações não será permitido o uso de elementos que possam oferecer riscos à platéia, aos demais participantes ou ao espaço;

6.4 – Os recursos de som e luz serão fornecidos pela Organização do Festival e serão os mesmos para todos os participantes. Em caso de problemas técnicos durante a apresentação, por parte da Organização do evento, será oportunizada uma nova apresentação aos participantes;

6.5 – A utilização de som ao vivo só será permitida para apresentações que possuam recursos próprios e que não interfiram na estrutura de som do Festival.

6.6 – As músicas deverão ser gravadas em pendrive, no formato mp3, com a trilha devidamente editada. A Organização não se responsabiliza por possíveis falhas no áudio disponibilizado.

6.7 – A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem das apresentações. A Organização não se responsabilizará por objetos deixados ou extraviados nos camarins ou nas dependências do local do evento, sendo de responsabilidade dos grupos a organização e limpeza dos camarins e banheiros logo após a utilização.

Capítulo VII - Da Avaliação e Premiação

7.1 – A avaliação das apresentações será feita por um Júri Técnico, sendo 3 (três) convidados pela Comissão Organizadora do 13º Festival Parecis de Danças, devidamente capacitados para esse fim.



7.2 – Os avaliadores darão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo que poderão ser dadas notas fracionadas para cada item abaixo relacionado:

- **Técnica;**
- **Coreografia;**
- **Interpretação;**
- **Figurino.**

7.3 – Em caso de empate será considerada vencedora a apresentação que obtiver maior média em Coreografia.

7.4 – Ficará a cargo do Júri Técnico a premiação com o troféu “ÁGUAS DE DANÇA” nas 3 (três) primeiras colocações em cada categoria.

7.5 – As Premiações Especiais em cada categoria, serão outorgadas consensualmente pelo Corpo de Jurados, conforme descrição:

- **Melhor Coreografia;**
- **Melhor Dançarino;**
- **Melhor Dançarina;**
- **Melhor Coreógrafo.**

7.6 – Os avaliadores debaterão entre si e escolherão os melhores dentre os indicados.

7.7 – A decisão de cada membro do Júri é irrecorrível.

Capítulo VIII - Das Considerações Finais

8.1 – A programação geral, constando ensaios e apresentações será feita e enviada após o encerramento das inscrições.

8.2 – O transporte diário durante o festival será de responsabilidade de cada grupo.

8.3 – Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do 13º Festival Parecis de Danças.

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo